

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2022

**“ALTERA O INCISO III DO ART. 1º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2011”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - O inciso III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de 16 de dezembro 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

III - Plantão de Técnico de Enfermagem de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO